

PORTARIA Nº. 261/2026 – GAB/SEPDEC/SEMSEG

O **SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei nº14.133/2021, que determina à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de materiais para medição, sinalização e iluminação.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Marcelo Alessandro Conceição Fonseca	Integrante Administrativo
Guilherme Cordeiro Figliuolo	Integrante Requisitante
Antonia Josilene Andreola de Paula	Integrante Técnico

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

GLADISTON ALVES DA SILVA
Subsecretário de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

PORTARIA Nº. 262/2026 – GAB/SEMSEG

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o objeto da presente dispensa é a aquisição de insígnias, bandeiras e kits compostos por base e mastro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Mapa de Pesquisa de Preços n.º 017/2026, fl. 29 dos autos;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2026.90000.90033.0.027021.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, da empresa **N. F. GRANDE & CIA LTDA**;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);

À consideração do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, para autorização.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEMSEG, em Manaus, 28 de setembro de 2026.

MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMSEG

AUTORIZO a contratação supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, em Manaus, 28 de setembro de 2026.

GLADISTON ALVES DA SILVA
Subsecretário de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

PORTARIA Nº 054/2026 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS**, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2026 90000 90039 0 029701 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

- Manoel Geraldo de Freitas Neto - Presidente
Matrícula – 126.284-0 B
- Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C
- Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B